



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SRA-024-R00

SUBSÍDIO AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA

08/2017



MPR/SRA-024-R00

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	18/08/2017	SRA	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 5.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 7.
 - 2.1) Sigla, pág. 7.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 8.
 - 3.1) Artefatos, pág. 8.
 - 3.2) Competências, pág. 8.
 - 3.3) Sistemas, pág. 9.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 9.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 10.
- 5) Procedimentos, pág. 11.
 - 5.1) Subsidiar o Processo de Classificação Tarifária, pág. 11.
- 6) Disposições Finais, pág. 16.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) GIOS - Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos

- 1) Subsidiar o Processo de Classificação Tarifária

b) GIOS - Grupo de Acompanhamento de Investimentos e Obras

- 1) Subsidiar o Processo de Classificação Tarifária

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

O presente MPR dispõe sobre o Processo de Trabalho da Gerência de Investimentos e Obras (GIOS) referente ao auxílio na classificação tarifária dos aeroportos.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, o seguinte processo de trabalho:

a) Subsidiar o Processo de Classificação Tarifária.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
GIOS - GTAI	Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos
GIOS - GAIO	É o grupo de servidores da GIOS responsável pelo acompanhamento dos investimentos e obras realizados nos aeroportos concedidos.

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

A tabela abaixo apresenta as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento.

2.1 Sigla

Definição	Significado
SEI	Sistema Eletrônico de Informações

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Nome	Descrição
Definição de Serviços e Facilidades	Definição dos serviços e facilidades presentes nos aeroportos.
Manual de Apoio ao Processo de Classificação Tarifária	Informações sobre o Processo de Classificação Tarifária
Portaria Nº 1592/GM5 de 07/11/1984	Estabelece critérios para classificação de aeroportos nacionais com fins específicos de cobrança de tarifas aeroportuárias, de acordo com os serviços e as facilidades encontrados.
Resolução Nº 279/ANAC	Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Competência	Áreas e Grupos
-------------	----------------

Analisa, de forma atenta e diligente, o pedido de classificação tarifária de aeroportos.	GIOS - GAIO
Usa ferramenta do SEI, com precisão, agilidade e correção, de acordo com o manual de utilização do SEI.	GIOS - GTAI

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
Outlook Web	Sistema de e-mails corporativo da ANAC, destinado ao recebimento e envio manual de e-mails, bem como à criação de regras automáticas de armazenamento em pastas e/ou envio de e-mails.	https://correio.anac.gov.br
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta o processo de trabalho deste MPR. Ao final de cada etapa, encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. A versão do presente MPR está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Subsidiar o Processo de Classificação Tarifária

Este processo de trabalho descreve o procedimento para o subsídio ao processo de classificação tarifária.

O processo contém, ao todo, 5 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Recebimento de Solicitação de Análise de Classificação Tarifária da GERE", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Despacho enviado à GERE".

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GIOS - GAIO, GIOS - GTAI.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possua(m) as seguintes competências: (1) Analisa, de forma atenta e diligente, o pedido de classificação tarifária de aeroportos; (2) Usa ferramenta do SEI, com precisão, agilidade e correção, de acordo com o manual de utilização do SEI.

Também será necessário o uso dos seguintes artefatos: "Definição de Serviços e Facilidades", "Manual de Apoio ao Processo de Classificação Tarifária", "Portaria Nº 1592/GM5 de 07/11/1984", "Resolução Nº 279/ANAC".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.

01. Encaminhar solicitação ao GAIO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GIOS - Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos.

DETALHAMENTO: Esta atividade consiste em encaminhar o processo, através do SEI, para o Grupo de Acompanhamento de Investimentos e Obras.

COMPETÊNCIAS:

- Usa ferramenta do SEI, com precisão, agilidade e correção, de acordo com o manual de utilização do SEI.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar a documentação enviada".

02. Analisar a documentação enviada

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GIOS - Grupo de Acompanhamento de Investimentos e Obras.

DETALHAMENTO: Esta atividade consiste em analisar a documentação para verificar se as informações são suficientes para embasar a elaboração da nota técnica, e se é necessário obter mais provas por parte do gestor do aeródromo para comprovar determinado item da portaria.

Observando-se que os requisitos necessários para que um aeroporto possa ser classificado como arrecadador de tarifas aeroportuárias, de acordo com o Artigo 8º da Portaria nº 1.592/GM5, de 07 de novembro de 1984, são:

- 1 - seja administrado pelo Ministério da Aeronáutica, pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - (Infraero) ou empresa subsidiária desta, mediante convênio, concessão ou autorização do Ministério da Aeronáutica;
- 2 - disponha de terminal de passageiro;
- 3 - esteja devidamente homologado pela autoridade aeronáutica competente; e
- 4 - possua pista de pouso, pista de táxi e pátio de estacionamento de aeronaves, devidamente pavimentados e de acordo com as normas em vigor.

Além disso, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da mesma Portaria, a classificação e reclassificação dos aeroportos estarão condicionadas a existência de Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil (Sescinc) de acordo com a categoria contra incêndio requerida para o aeroporto:

§ 1º A classificação e a reclassificação dos aeroportos estarão condicionadas à existência de serviço especializado contra-incêndio, de acordo com a categoria exigida, em função do movimento de aeronaves que operam no aeroporto.

§ 2º Os aeroportos já classificados que estiverem em desacordo com a categoria exigida para fins de Salvamento e Proteção Contra-Incêndio, a partir de 1º de julho de 2001, serão reclassificados segundo o nível de proteção existente.

Porém, há exceções à essa regra, conforme artigo 6.4 da Resolução nº 279/ANAC, de 10 de julho de 2013, que isenta determinados aeródromos das exigências de proteção contraincêndio.

Para confirmar esses requisitos, além da documentação trazida pelo gestor aeroportuário, serão consultadas as publicações aeronáuticas, os registros do site da ANAC, consulta à SIA quando necessário, e de demais órgãos oficiais.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa, de forma atenta e diligente, o pedido de classificação tarifária de aeroportos.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Resolução Nº 279/ANAC, Portaria Nº 1592/GM5 de 07/11/1984.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A documentação foi suficiente?" seja "sim, foi suficiente", deve-se seguir para a etapa "03. Elaborar Nota Técnica". Caso a resposta seja "não, não foi suficiente", deve-se seguir para a etapa "05. Solicitar informações ao Aeroporto".

03. Elaborar Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GIOS - Grupo de Acompanhamento de Investimentos e Obras.

DETALHAMENTO: Esta atividade consiste em elaborar uma Nota Técnica conforme "Modelo de Nota Técnica sobre Classificação Tarifária", disponibilizado na seção "modelos" no SEI, com a análise dos requisitos de infraestrutura e respectiva pontuação no que diz respeito a classificação do aeródromo para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Essa análise leva em conta a documentação recebida, que inclui registros fotográficos e tabela com pontuação dos serviços e facilidades presentes no aeroporto, para comparação com a pontuação dos serviços e facilidades dos aeroportos descritos na Portaria nº 1.592/GM5, verificando se o somatório de pontos enquadra o aeroporto em uma nova classificação tarifária. Para auxiliar a análise, devem ser consultadas as Manual de Apoio ao Processo de Classificação Tarifária e a Definição de Serviços e Facilidades, conforme artefatos.

Nota: Caso haja requisitos referentes ao lado AR, e que não foram possíveis de obter por meio de consulta a sistemas da ANAC, é necessário solicitar a análise da SIA para verificar o adimplemento dos itens presentes na documentação.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Definição de Serviços e Facilidades, Manual de Apoio ao Processo de Classificação Tarifária, Portaria Nº 1592/GM5 de 07/11/1984.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Revisar e Concluir Nota Técnica".

04. Revisar e Concluir Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GIOS - Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos.

DETALHAMENTO: Esta atividade consiste em revisar e concluir a Nota Técnica no SEI, realizando uma última revisão para a conclusão do processo, e em seguida encaminhando-o por despacho à GERE.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

05. Solicitar informações ao Aeroporto

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GIOS - Grupo de Acompanhamento de Investimentos e Obras.

DETALHAMENTO: Esta atividade consiste em analisar se as informações recebidas foram insuficientes, e caso contrário, o responsável pela análise deverá entrar em contato com o aeroporto por meio de telefone ou e-mail. Caso seja necessário, deverá solicitar ao GTAI que oficialize o pedido por meio de Ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Outlook Web.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar a documentação enviada".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SRA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.